



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro\CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.01.15.FE4-01 - DATA: 16/01/2025

Categoria: MATERIAL

1. DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da merenda escolar.

2. DO OBJETIVO:

2.1 O objetivo da presente contratação pública é adquirir gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar, garantindo assim uma alimentação saudável e balanceada para os alunos. A qualidade dos alimentos fornecidos é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, contribuindo para o seu bem-estar e desempenho escolar.

2.2 Além disso, a aquisição dos gêneros alimentícios por meio deste processo licitatório visa garantir a transparência e a legalidade na utilização dos recursos públicos, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes. Dessa forma, busca-se promover a eficiência na gestão dos recursos destinados à merenda escolar, proporcionando uma alimentação adequada e nutritiva para os estudantes.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar é de extrema importância para garantir a alimentação adequada dos alunos, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. A oferta de uma alimentação saudável e balanceada nas escolas é fundamental para promover hábitos alimentares saudáveis desde a infância, além de garantir a segurança alimentar dos estudantes.

3.2 Além disso, a realização de uma licitação para a compra dos gêneros alimentícios permite a obtenção dos produtos com melhor qualidade e preço, assegurando a transparência e a legalidade do processo de contratação pública. Dessa forma, a aquisição dos alimentos por meio de um processo licitatório é fundamental para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos e a oferta de uma merenda escolar de qualidade aos estudantes.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Para a contratação destes serviços será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar N° 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

4.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de Desclassificação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

5.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almojarifado da Merenda Escolar, após recebimento da ordem de fornecimento, localizado na Rua do Cruzeiro, s/n, Centro, Granjeiro-CE, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, atendendo as exigências abaixo:

5.1.2.1. A contratante formalizará o pedido, de acordo com a sua necessidade, mediante a emissão de ordem de fornecimento, após a emissão da nota de empenho de despesa e da assinatura do contrato;

5.1.2.2. A contratada será convocada através de e-mail, para retirada da nota de empenho de despesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5.1.2.3. O recebimento dos gêneros objeto deste termo estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a licitante vencedora;

Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br



5.1.2.4. Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas as sanções legais cabíveis;

5.1.2.5. A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do licitado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.1.3. A Contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.1.3.1. Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

5.1.3.2. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.1.3.3. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.1.3.4. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.1.3.5. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;

5.1.3.6. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.1.3.7. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega.

5.1.4. A Contratada deverá fazer a entrega com a apresentação das Notas Fiscais, referentes aos gêneros alimentícios;

5.1.5. Os Gêneros Perecíveis (Tipo carnes) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados e os Gêneros Não Perecíveis (estocáveis) deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);

5.1.7. No ato da entrega dos produtos o fornecedor deve constar das Notas Fiscais de Entrega dos Produtos, o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da Nota fiscal do Frigorífico de Procedência.

5.1.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br



empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro, para o exercício da atividade.

8. DOS VALORES ESTIMADOS:

8.1 - O valor máximo admitido para esta contratação está definido no Anexo I, deste termo.

8.2 - Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

8.3 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do município, de acordo com dotações constantes abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 07.02 - Fundo Municipal de Educação - Fme

Projeto Atividade: 12.361.0196.2.028.0000 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. As obrigações do(a) CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

12. DO CRITÉRIO E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro\CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeitura@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br



efeito de posterior verificação da

conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. Para os recebimentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes

de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.11. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Gabriela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br



13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

13.1.5 - Fraudar o processo;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da

Gabriel

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br



IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Poderá a Contratante revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 A Contratante deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. 15.3 A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/21. 15.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando -o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

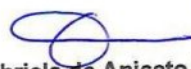
15.6 Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

16. DO FORO:

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Granjeiro/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Granjeiro-CE, 16 de Janeiro de 2025.


Ana Vieira Ferreira
Coordenador(a) Pedagógico
Portaria 119/2022


Maria Gabriela de Aniceto Felipe
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR

LOTE 01

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CARNE BOVINA CARNE BOVINA CONGELADA, TIPO CORTE ACÉM OU MÚSCULO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO CONGELADA EM CUBOS, TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A - 12°C, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS. EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE CONTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	3000	36,44	109.320,00
2	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA CONGELADA, APRESENTAÇÃO MOÍDA, TIPO: MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA, TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A - 12°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICO A VÁCUO CONTENDO 500G, INVOLADA, SEM SINAIS DE RECONGELAMENTO / COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE CONTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS E ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	PACOTE	6000	8,27	49.620,00
3	CARNE SUINA CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. LIMPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	QUILOGRAMA	3000	20,17	60.510,00
4	COXA E SOBRECOXA CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A -12°C, PROCESSAMENTO COM PELE. COM OSSO. COM TEOR MÁXIMO TOTAL DE ÁGUA CONFORME DETERMINADO PELA IN 32/2010 DO MAPA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO- ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMações DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS E ÍNTEGRAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	2500	19,54	48.850,00
5	FRANGO FRANGO - INTEIRO, SEM PÉS, PESCOÇO E VISCERAS. APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE	QUILOGRAMA	2000	15,09	30.180,00

aContratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

	CONSERVAÇÃO CONGELADO, TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A -12°C, PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO, CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, IN NATURAL, CONGELADA, COM TEOR TOTAL MÁXIMO DE ÁGUA CONFORME DETERMINADO PELA IN 32/2010 DO MAPA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE CONTENDO ATÉ 5 KG, COM ROTULAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS E ÍNTEGRAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.				
6	LINGUIÇA DE FRANGO LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO-SE ME GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	QUILOGRAMA	2000	20,94	41.880,00
7	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	QUILOGRAMA	2000	23,10	46.200,00
8	PEITO DE FRANGO CARNE DE AVEL, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, TEMPERATURA NO RECEBIMENTO IGUAL OU INFERIOR A -12°C. PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO, CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, IN NATURAL, CONGELADA. COM TEOR TOTAL MÁXIMO DE ÁGUA CONFORME DETERMINADO PELA IN 32/2010 DO MAPA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE CONTENDO 1 KG, COM ROTULAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS E ÍNTEGRAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	4000	19,10	76.400,00
TOTAL LOTE 01:					462.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

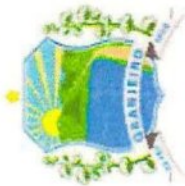
RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	AÇUCAR AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTOS DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRAO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03), RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	3000	6,06	18.180,00
2	ARROZ ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM SEM RUPTURAS; ISENTOS DE PRESENÇA DE QUALQUER PARASITA, INSETOS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, E UMIDADE	QUILOGRAMA	2000	7,26	14.520,00
3	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM SEM RUPTURAS; ISENTOS DE PRESENÇA DE QUALQUER PARASITA, INSETOS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, E UMIDADE.	QUILOGRAMA	4000	6,02	24.080,00
4	AVEIA AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS 100%, PRESENÇA DE GLÚTEN, AVEIA EM FLOCOS ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 170G, PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E RESISTENTE, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	600	7,82	4.692,00
5	BEBIDA LÁCTEA BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR: MORANGO OU FLOCOS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, PARCIALMENTE DE ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE 1 LITRO, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/SIE- DIPOA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	6000	6,25	37.500,00
6	BISCOITO DE MAIZENA BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTOS DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADO EM PACOTES DE 350-400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS; ISENTOS DE PRESENÇA DE QUALQUER PARASITA, INSETOS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	1500	6,23	9.345,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

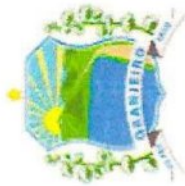
RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

7	BISCOITO DOCE REDONDO BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADO EM PACOTES DE 350-400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS; ISENTO DE PRESENÇA DE QUALQUER PARASITA, INSETOS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	2000	7,43	14.860,00
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADO EM PACOTES DE 350-400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS; ISENTO DE PRESENÇA DE QUALQUER PARASITA, INSETOS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	2000	6,33	12.660,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADO EM PACOTES DE 350-400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS; ISENTO DE PRESENÇA DE QUALQUER PARASITA, INSETOS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, E UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	1600	7,50	12.000,00
10	CAFÉ CAFÉ: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 DE 24 DE MAIO DE 2010 (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PACOTES TIPO STANDING PACK, TOTALMENTE SELADA, SEM MICRO FUROS	PACOTE	1000	14,65	14.650,00
11	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, FINO E HOMOGÊNEO, UMIDADE MÁXIMA DE 3% N.P., INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ (32%) E AROMATIZANTE, PODENDO SER O CACAU PARCIALMENTE DESENGORDURADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM SEM RUPTURAS; ISENTO DE PRESENÇA DE QUALQUER PARASITA, INSETOS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, E UMIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PACOTE	3000	11,33	33.990,00
12	CREME DE LEITE CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2000	4,01	8.020,00
13	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: TOMATE, OU, TOMATE, SAL E AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 30G. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS	UNIDADE	2500	3,73	9.325,00

aContratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

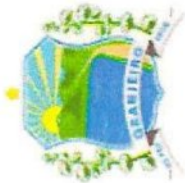
Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

14	ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 340 GRAMAS, PODENDO SER: SACHE DE SACO PLÁSTICO LAMINADO OU CAIXA CARTONADA. O PRODUTO DEVERÁ TER R REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNIPA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	300	7,26	2.178,00
15	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÕES: FARINHA BRANCA, FINA, FEITA A PARTIR DA RAIZ DA MANDIOCA PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MANDIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1000	11,76	11.760,00
16	FEIJÃO DE CORDA. FEIJÃO DE CORDA -- LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1º, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. MACIO E DE FÁCIL COZIMENTO, COM BOM RENDIMENTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 01 A 05 KG, ETIQUETADO COM AS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PRODUTO, CONTENDO DATA DA COLHEITA.	QUILOGRAMA	1000	10,41	10.410,00
17	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO, TIPO 01 - PACOTE 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. NÃO PODERÁ TER PERDA SUPERIOR A 10% NA CATACÃO, MACIO E DE FÁCIL COZIMENTO, COM BOM RENDIMENTO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	5000	3,41	17.050,00
18	FLOCOS DE MILHO FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS MILHO, TIPO: AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGERMINADO/ MACERADO/ SOCADO/ PENEIRADO/ ASPECTO FÍSICO: LEVEMENTE TORRADA. APRESENTAÇÃO: EMPACOTADA, EMBALAGEM DE 500G, TIPO: EXTRA, PRAZO VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ASPECTO FÍSICO: PÓ GRANULADO.	PACOTE	3000	12,38	37.140,00
19	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR DE GORDURA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PODERÁ SER ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO- ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	600	6,67	4.002,00

aContratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - E-mail: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

	MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR E DERIVADOS. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO, ENZIMA LACTASE E PODERÁ SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
20	LOURO EM FOLHA FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100 G. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	200	5,78	1.156,00
21	MACARRÃO MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COMUM E LONGO, COM OU SEM OVOS. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURAS TRANS. TEMPO DE COZIMENTO DE 5 A 11 MIN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 400G A 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	3000	4,61	13.830,00
22	MACARRÃO TIPO NINHO MACARRÃO, TIPO NINHO, COM OU SEM OVOS. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURAS TRANS. TEMPO DE COZIMENTO DE 5 A 11 MIN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	1600	7,73	12.368,00
23	MARGARINA MARGARINA VEGETAL, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM NO MÁXIMO 65% DE LÍPIDIOS E COM ADIÇÃO DE SAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1000	6,16	6.160,00
24	MILHO DE PIPOCA MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSELADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	600	4,33	2.598,00
25	MILHO VERDE MILHO VERDE EM SACHÊ, COZIDO A VAPOR IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA ADEQUADO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO, INGREDIENTES: MILHO VERDE E ÁGUA. DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGulares, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSAS, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SACHÊS COM PESO DRENADO DE 170G GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	800	5,67	4.536,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

	MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA						
26	OLEO VEGETAL ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO 1, PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE SER EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS TIPO PET, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, CONTENDO 900 ML DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000		8,67		8.670,00
27	OVO DE GALINHA OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A1, TIPO MÉDIO, VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G, CASCA LISA, POUCA POROSA, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL TOTALMENTE FECHADAS QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. CONTENDO 30 UNIDADES. OVO DE GALINHA - LIMPOS, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME. DEVE CONTER ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA /SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BANDEJA	1500		18,00		27.000,00
28	PÃO PÃO TIPO HOT DOG, À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR CRISTAL, SAL E GORDURA VEGETAL. MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS TERMOS SELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADO EM PACOTES DE 400- 500G, CONTENDO UNIDADES DE 50-55G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	6000		8,00		48.000,00
29	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 400G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA	PACOTE	450		5,67		2.551,50
30	SAL SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODO/PRUSSIATO. ACIDEZ: 7.2 PH. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	500		1,95		975,00
31	SARDINHA PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, SARDINHA EM CONSERVA: SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO	UNIDADE	5000		5,00		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro\CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

	COMESTÍVEL, INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, SEM ADIÇÃO DE MOLHO DE TOMATE E OUTROS INGREDIENTES, EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 120G A 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
32	VINAGRE VINAGRE\ TIPO: NEUTRO\, ACIDEZ: 4.0%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO, TIPO: VINAGRE BRANCO\, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS\, LIVRE DE SUJIDADE\, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAL\, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 500ML\, COM TAMPAS INVIOLÁVEL\, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	500	3,30	1.650,00
TOTAL LOTE 02:					450.856,50

LOTE 03

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ABACAXI ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME. ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU DE TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	3000	6,10	18.300,00
2	ABÓBORA IN NATURA ABÓBORA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU DE TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	800	5,43	4.344,00
3	ALFACE ALFACE- ALFACE CRESPA FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	1000	13,40	13.400,00
4	ALHO ALHO TRITURADO\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA\, TIPO POTE DE 400 A 500G. CARACTERÍSTICAS: ALHO SELECIONADO\, SEM SAL. 100% NATURAL. EMBALAGEM CONTENDO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO\, PESO\, DATA DE EMBALAGEM\, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	500	34,00	17.000,00
5	BATATA INGLESA LEGUME IN NATURAL, TIPO BATATA INGLESA, BATATA IN NATURAL, ESPÉCIE INGLESA\, LAVADA E LISA. DE PRIMEIRA QUALIDADE\, TAMANHO GRANDE\, CASCALISA\, LIVRE DE FUNGOS\, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO\, SEM MANCHAS ESVERDEADAS\, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU	QUILOGRAMA	2500	74	14.350,00



aContratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

	DANIFICADO).					
6	BETERRABA BETERRABA - LEGUME IN NATURAL, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, BETERRABA - LISA, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS	QUILOGRAMA	800	5,55		4.440,00
7	CEBOLA BRANCA LEGUME IN NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CEBOLA BRANCA, CEBOLA - LISA, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	1000	5,50		5.500,00
8	CENOURA CENOURA - LEGUME IN NATURAL, TIPO CENOURA, CENOURA - LISA, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS.	QUILOGRAMA	2000	7,10		14.200,00
9	CHUCHU LEGUME IN NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CHUCHU, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	800	8,33		6.664,00
10	GOIABA FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ÍNTEGRA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	2000	8,90		17.800,00
11	LARANJA IN NATURAL LARANJA - FRUTA IN NATURAL, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLOS,	QUILOGRAMA	3000			15.630,00

aContratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

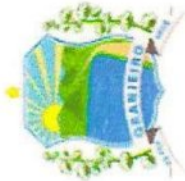
Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

	LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO)				
12	MAÇA MACÃ IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPÉCIE NACIONAL, TAMANHO ADEQUADO, COM CASCA FIRME, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS INSETOS CONTAMINANTES, ÍNTEGROS, MATURAÇÃO NATURAL, AUSÊNCIA DE MOFOS, MANCHAS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	3000	10,80	32.400,00
13	MELANCIA FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ÍNTEGROS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	200	3,33	666,00
14	PEPINO PEPIÑO - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E ÍNTEGRO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO)	QUILOGRAMA	800	4,08	3.264,00
15	PIMENTÃO, PIMENTÃO - IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVE ESTAR APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	500	11,71	5.855,00
16	TOMATE, TOMATE - IN NATURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E ÍNTEGRO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (MURCHO E/OU DANIFICADO).	QUILOGRAMA	1500		11.250,00
17	REPOLHO IN NATURA REPOLHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO LISO, VERDE OU ROXO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRMES ÍNTEGROS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	QUILOGRAMA	800		4.136,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

Rua David Granjeiro, 104 - Centro - CEP: 63230-000 - Granjeiro/CE CNPJ: 41.342.098/0001-42
Tel: (88) 3519-1350 - Email: prefeituramunicipal@granjeiro.ce.gov.br - Site: www.granjeiro.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2025.01.15-0002 - DATA: 15/01/2025

OU MECÂNICA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVE ESTAR APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS; REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOVERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO.				
TOTAL LOTE 03:				189,199,00
TOTAL GERAL:				1.103.015,50

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.


Antonio Helder Lo de Lima
Setor de Compras

Granjeiro-CE, 15 de Janeiro de 2025.

